



2º Termo Aditivo. Contrato nº 06/2021. Pregão Eletrônico nº 70/2021

Processo administrativo virtual e-DOC nº 247/2023-PRORCONT-JUCESE

2º Termo Aditivo. Contrato nº 06/2021. Pregão Eletrônico nº 70/2021. Prestação contínua de serviços de assessoria de comunicação, mídias Digitais e clipping jornalístico. Junta Comercial do Estado de Sergipe. Innuve Comunicação Digital LTDA.

A **Junta Comercial do Estado de Sergipe**, Órgão Integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ 16.460.909/0001-62, com sede na Rua Propriá, nº 315 B, Bairro Centro, Aracaju/SE, doravante denominada **Contratante**, representada pelo Exmo. Sr. Genisson Cruz da Silva, brasileiro, casado, advogado, portadora do RG nº 23X.9XX SSP-SE, inscrita no CPF nº XXX.914.375-XX, residente domiciliado na Rua Eng. Miguel Valverde Filho, nº 0062, apartamento 1202, bairro Jardins, Aracaju/SE e a empresa **Innuve Comunicação Digital LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.915.429/0001-90, com sede na Avenida Dr. Roosewelt Dantas Cardoso de Menezes, nº 962, sala 06, Centro, Aracaju/SE, CEP 49010-410, doravante denominada **Contratada**, representada por seu Sócio Administrador Cícero José Mendes Leite, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº XXX.224.XXX-91, portador do RG nº XXX634-X SSP/SE, residente domiciliado à rua Ariosvaldo Meneses Santos, nº 446, Bairro Zona de Expansão (Aruana), Aracaju/SE, CEP 49.000-185, têm entre si, a lavra do presente 2º Termo Aditivo, conforme os preceitos Constitucional e Administrativo aplicáveis, nos seguintes termos.



Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente instrumento aditivo tem por escopo **prorrogar a vigência** do Contrato de prestação de serviços, nos termos da cláusula quarta (da vigência) daquele instrumento, **por igual período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de setembro de 2023, reajustar o valor global da prestação do serviço**, com base na aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, bem como **incluir o parágrafo décimo terceira, à cláusula terceira** (do preço, das condições de pagamento) daquele instrumento, que trata sobre a **retenção a retenção do Imposto de Renda incidente na fonte** de que trata o artigo 157, inciso I, da Constituição Federal c/c Decreto Estadual nº 331/2023 c/c Instruções Normativas RFB nº 1234/2012 e 2145/2023 c/c orientações da Procuradoria-Geral do Estado exaradas no Parecer Jurídico nº 3685/2023.

Cláusula Segunda – Das Alterações

Após aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a Cláusula Terceira do Contrato passará a vigorar com a seguinte redação, que produzirá efeitos com a efetiva formalização do presente instrumento:

Onde lê-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato é de R\$ 61.200,00. A Contratante somente pagará à contratada peça efetiva execução dos serviços, após a liquidação da obrigação.

Leia-se:



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O valor total do contrato é de **R\$ 64.046,22** (sessenta e quatro mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos). A Contratante somente pagará à contratada peça efetiva execução dos serviços, após a liquidação da obrigação.

...

§ 13º - A contratante reterá 4,8% (quatro vírgula oito por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura, a título de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, consoante o que dispõem das Instruções Normativas RFB n.ºs 1234/2012 e 2145/2023 e o Decreto Estadual nº 331, de 27 de julho de 2023.

Cláusula Terceira - Da Inalterabilidade

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratualmente avençadas, não alcançadas pelo presente instrumento, respeitados o direito adquirido e o ato jurídico perfeito praticados.

Documento datado e assinado digitalmente

Genisson Cruz da Silva
Presidente interino
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CICERO JOSE
MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por
CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2023.08.23 12:51:56
+03'00'

Cícero José Mendes Leite
Innuve Comunicação Digital LTDA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R2DT-UN8Y-HO0B-YP2K



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/08/2023 é(são) :

- Genisson Cruz da Silva - 25/08/2023 10:11:28